



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V. _____
Proc. Nº 2010/21
Fis. 21
Resp. _____

REQUERIMENTO Nº 780/2021

RECEBI CÓPIA DO
PRESENTE DOCUMENTO
Valinhos 03/05/21

Assinatura

Thiago E. G. Capellato
Diretor Legislativo e de Expediente
Câmara Municipal de Valinhos

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Os vereadores **Franklin Duarte de Lima e Roberson Costalonga – “Salame”** no uso de suas atribuições legais, requerem nos termos regimentais, após aprovação em Plenário, que seja concedido à Coordenadora do Serviço de Acolhimento Familiar da Casa da Criança e do Adolescente de Valinhos, Silvana Mara Miranda e Sr. Renato José Barbatti, o uso da Tribuna no dia 11 de maio de 2021, em sessão ordinária com a finalidade de explanar sobre a **V - Semana da Família Acolhedora**, que acontecerá nos dias 10,11 e 12 de maio.

Justificativa:

Neste ano, o Projeto Família Acolhedora comemora a Semana da Família Acolhedora Valinhense. O evento foi inserido no Calendário de Comemorações Oficiais do Município de Valinhos a partir da Lei 5.429 de 27 de abril de 2017, autoria dos vereadores Franklin Duarte de Lima e Roberson Costalonga “Salame”.

O programa “Família Acolhedora” tem como objetivo cadastrar e capacitar famílias interessadas em receber por um período determinado, crianças ou adolescentes que tiveram seus direitos violados e foram retirados, por decisão judicial, de suas famílias de origem. Durante o período de acolhimento, a equipe do serviço social auxilia no fortalecimento da família de origem, que está temporariamente sem condições de proteger e cuidar dos próprios filhos. Solucionados



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.
Proc. Nº 2021-21
Fls. 02
Resp. _____

os problemas causadores da medida protetiva, a criança ou adolescente volta a viver, sempre que possível, com a família de origem.

Segundo o Projeto de Lei, na Semana da Família Acolhedora Valinhense são desenvolvidas e incentivadas ações educativas através de eventos, palestras, seminários, conferências e atividades culturais e de lazer, com a participação do poder público, instituições, autoridades religiosas e educacionais.

Sendo assim, conforme o Artigo 214 do Regimento Interno, o uso da tribuna da Casa será franqueado:

I - a autoridades constituídas e pessoas convidadas, entre elas cientistas, pesquisadores, professores, psicólogos, economistas, diretores e administradores de empresas, educadores e membros de clubes de serviços e de entidades assistenciais, mediante convite da Mesa ou de Vereador, neste caso através do competente requerimento aprovado em Plenário, pelo tempo máximo de vinte minutos, após o intervalo, antes do início da Ordem do Dia.

Nesses termos, requer a concessão do uso da tribuna livre para que esta Casa de Leis e o público valinhense tenham maior conhecimento sobre o assunto.

Valinhos, 03 de maio de 2021,

Franklin Duarte de Lima
Vereador

Roberson Costalonga - "Salame"
Vereador